



CÂMARA MUNICIPAL
MACAÚBAS

Parecer nº56/2022

**Da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos
Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº 187/2022 de 07/07/2022**

Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 14 de julho de 2022, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

Trata – se do projeto de Lei, de autoria do Executivo por iniciativa do Prefeito Municipal, que objetiva o parcelamento de débitos e recuperação fiscal (REFIS 2022), destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos, para análise em obediência ao disposto no art. 84 do Regimento Interno.

Assim, dá análise do Projeto de Lei do Executivo de nº 187/2022, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

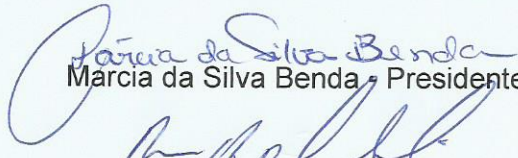
Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

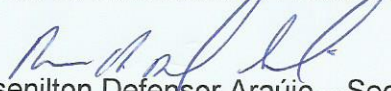
Voto:

O Relator Ricardo Luciano Figueiredo Costa e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei do Executivo de nº 187/2022 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 26 de julho de 2022.


Marcia da Silva Benda – Presidente


Rosenilton Defensor Araújo – Secretário


Ricardo Luciano Figueiredo Costa – Relator